



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 222.

De 28 de outubro de 2013.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIACHÃO DO POÇO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO POÇO-PB, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Riachão do Poço, de livre nomeação e exoneração do Presidente, conforme o dispositivo no Anexo Único, parte integrante da Lei.

Art. 2º - A gratificação de atividade especial – GAE, concedida ao Servidor ou Grupo de Servidor, pelo desempenho de atividades especiais ou excedentes as atribuições de seu Cargo ou pela participação em Comissões, grupos de trabalhos constituídos através de Atos do Presidente da Câmara, fica limitada a 100% (cem por cento) de remuneração de seu cargo.

Art. 3º - O reajuste na remuneração dos Cargos constantes no Anexo Único, da presente Lei, será concedido anualmente no mesmo percentual estabelecido pelo Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 46, de 26 de janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO DO POÇO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ CONSTANCIO SOBRINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete do Prefeito

CARGOS DE PAVIMENTO EM COMISSÃO
“ANEXO ÚNICO”

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R\$
Secretário Executivo	01	CC - 1	678,00
Tesoureiro	01	CC - 1	678,00
Relator de Atas	01	CC - 1	678,00
Assessor de Apoio Parlamentar	09	CC - 2	678,00

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ CONSTANCIO SOBRINHO
Prefeito Constitucional